

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6601 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 026/2020

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/03/2020

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade institucional da FUNASA em saúde ambiental com ênfase em ações de educação

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Tecnologias sociais, práticas e metodologias no campo da educação em saúde ambiental voltadas ao enfrentamento do vetor *Aedes aegypti* identificadas, validadas e disseminadas

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.6 - Conceber e validar instrumentos de monitoramento e avaliação da eficiência e eficácia da aplicação das tecnologias sociais, práticas e metodologias validadas no campo da Saúde Ambiental relacionadas ao enfrentamento do vetor *Aedes aegypti* (com base nas Atividades anteriores deste Resultado).

3. JUSTIFICATIVA

Do Projeto

Com base em suas ações estratégicas, a Funasa reconhece a Educação em Saúde Ambiental como uma área de conhecimento técnico que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, além de estimular a participação, o controle social e a sustentabilidade socioambiental, utilizando, entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Nesse contexto, a Educação em Saúde Ambiental é entendida como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico que no âmbito das práticas de atenção à saúde, deve ser vivenciada e compartilhada por gestores, técnicos, trabalhadores, setores organizados da população e usuários do SUS. Entre outros princípios, baseia-se, portanto, no diálogo, reflexão, respeito à cultura, compartilhamento de saberes, ação participativa, planejamento e decisão local, participação, controle social, sustentabilidade socioambiental, mobilização social e inclusão social.

Frente ao desafio que se instala em busca do alcance de todas as suas metas como instituição destinada a promover a saúde pública por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, a Funasa, em parceria com a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, formalizou projeto de cooperação técnica internacional destinado ao fortalecimento de sua capacidade institucional, com ênfase em ações de educação.

As atividades previstas no referido projeto estão focadas na melhoria do desempenho institucional da Fundação,

mediante o desenvolvimento e aplicação de metodologias e práticas de educação no campo da saúde ambiental que consolidem a posição da Funasa perante parceiros e interlocutores nessa matéria. Adicionalmente, o projeto proverá novos instrumentos para a Funasa atuar de maneira ainda mais qualificada em situações de desastres decorrentes da intervenção humana sobre a natureza, incluindo fenômenos comportamentais que incidem sobre a proliferação de vetores causadores das arboviroses.

Da Consultoria

A Coordenação de Cooperação Técnica Internacional da Diretoria Executiva da Fundação Nacional de Saúde, conforme seu regimento interno, possui, dentre outras, a competência de orientar, coordenar e acompanhar a elaboração de programas, projetos, ajustes e propostas de cooperação com Organizações Internacionais.

Nesse sentido, o presente termo de referência vem apontar a necessidade de contratação de consultoria especializada com habilidade, experiência e competência na área de Gestão de Projetos de Cooperação Internacional para proposição de instrumentos de gestão e controle da Diretoria Executiva da instituição, visando maior eficiência, transparência e confiabilidade nos processos.

A seleção que o presente termo se propõe executar contemplará a identificação de consultoria habilitada com competências diferenciadas daquelas com as quais a Fundação conta no momento atual, com o intuito de contribuir e agregar com resultados singulares, através de produtos que versem sobre estudos técnicos e analíticos, que respaldem a COTEC/DIREX no acompanhamento e execução de projetos de cooperação técnica internacional.

Diante do exposto, a contratação aqui almejada, em consonância com a orientação do manual de Contratação de Consultores da Controladoria Geral da União, que versa sobre a promoção de aquisição, mudança ou evolução no conhecimento das práticas institucionais, precisando para tanto de uma perspectiva e abordagem externa, independente ou detentora de notória e nova competência, ressaltando o caráter imprescindível de inovação do produto e a vinculação temporária do consultor junto ao órgão executor do projeto, com início e fim de suas atividades perfeitamente definidos, busca a prestação de consultoria especializada, com competências desenvolvidas para construir modelos e/ou manuais que venham a subsidiar os procedimentos de gestão da Coordenação de Cooperação Técnica Internacional da Funasa, de acordo com as diretrizes legais que orientam o campo internacional no Governo Federal. Ressaltese, ainda, que a elaboração dos documentos técnicos aqui previstos vai ao encontro dos princípios que regem a administração pública brasileira, no sentido de cumprir com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência todas as ações inerentes à função da referida Coordenação de Cooperação Técnica Internacional COTEC.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

(COTEC) Contratar consultoria especializada para o DESENVOLVIMENTO DE MARCOS CONCEITUAIS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, COM BASE NO DECRETO 5.151/2004.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Atualização de Procedimentos)

5.1. Detalhar e comentar as determinações constantes na legislação referente à execução de Projetos de Cooperação Técnica Internacional Decreto 5.151/2004.

5.2. Propor roteiro e manual detalhado para execução das ações previstas em Projetos de Cooperação Técnica Internacional executadas no âmbito da administração pública federal, sob a égide do Decreto 5.151/2004, e em consonância com a Portaria 82017, do Ministério das Relações Exteriores - MRE.

5.3. Levantamento qualitativo e quantitativo acerca das atividades já desenvolvidas e por desenvolver no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional destinado ao Fortalecimento da Capacidade Institucional

da Funasa em Saúde Ambiental com ênfase em ações de educação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Atualização de Procedimentos)

Formação Acadêmica

Graduação em Direito, com pós-graduação em Gestão de Projetos Estratégicos Metodologia PMI.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Atualização de Procedimentos)

Exigências Específicas do Contratado

Experiência mínima de 10 anos em Gestão de Projetos com organismos internacionais.

Experiência mínima de sete anos em acompanhamento e gestão de Projetos de Cooperação Técnica junto a organismos internacionais.

Conhecimento avançado em idiomas inglês e espanhol.

Disponibilidade para viagens.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Atualização de Procedimentos)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.6	Documento Técnico A, contendo proposta de revisão dos processos de gestão e execução de Projetos de Cooperação Técnica Internacional da FUNASA executadas no âmbito da administração pública federal, sob a égide do Decreto 5.1512004, e em consonância com a Portaria 8 de 2017, do Ministério das Relações Exteriores MRE, incluindo roteiro detalhado aplicável ao melhor planejamento e execução dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional.	R\$ 20,000.00	40 dias após a assinatura do contrato
1.3.6	Documento Técnico B, contendo avaliação de monitoramento das atividades já desenvolvidas no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional destinado ao Fortalecimento da Capacidade Institucional da Funasa em Saúde Ambiental com ênfase em ações de educação.	R\$ 19,500.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.3.6	Documento Técnico C, contendo proposta de reprogramação do referido Projeto OEI BRA17005, indicando os temas pendentes para a realização das atividades ainda não atendidas pelo Projeto.	R\$ 20,500.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Atualização de Procedimentos Brasília -DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 11/09/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Atualização de Procedimentos)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise de currículos e entrevistas

13. CONSIDERAÇÕES

n/a

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).